



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: CARLOS HUMBERTO LEONEL DE SOUZA
CPF/CNPJ: 280.300.951.-04
Endereço residencial: GO 050 a Montividiu, km 65 a direita 12 km
Município: Paraúna – GO **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA QUINZE DE DEZEMBRO
Número do INCRA: 933.082.010.871-2
Endereço: Go 050 a Montividiu, Km 65 a direita 12 km

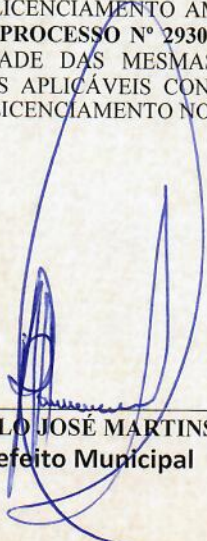
Município: Paraúna **Estado:** Goiás **Cep:** 75980-000
Documento de Titularidade: Certidão de Registro
Número de Registro/Matrícula: R1-4.541

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO E ARMAZENAGEM DE GRÃOS, ÁREA TOTAL DO TERRENO: 20.000 m², ÁREA CONSTRUÍDA: 5.000 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 03/01/2025

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 29307/2023**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 04 de JANEIRO de 2024.



PAULO JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal


Pablo Pereira de Lima
Fiscal Ambiental
Decreto: 200-2023